



PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS REGULAMENTO Nº03/2021

A Advocacia Geral da União - AGU e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de Ensino Médio e Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- d) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Advocacia Geral da União - AGU, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

	4 horas	6 horas
Nível Médio	R\$ 486,05	R\$ 694,36
Nível Superior	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69

1.4. O estagiário tem direito ao auxílio-transporte de R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado.

1.5. O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.

1.6. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas semanais para ensino médio e superior a serem cumpridas, observado o horário de funcionamento, desde que compatível com o horário escolar.

1.7. Serão consideradas como etapas do Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários:

- a) 1a Etapa: Inscrição;
- b) 2a Etapa: Prova online;
- c) 3a Etapa: execução a cargo da Advocacia-Geral da União – AGU, constituída de entrevista, com possibilidade de aplicação de questão discursiva, objetiva e análise curricular, conforme conveniência da Unidade Concedente.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. A inscrição no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para realizar a prova e seguir com as demais etapas do processo seletivo, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil.

2.3. A inscrição e prova online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, que estarão disponíveis do dia **31/03/2021** às 23h59min (horário de Brasília) até o dia **07/04/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

- a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Advocacia Geral da União - AGU e clicar neste link.
- b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo I** deste edital.

2.4. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;

- a) Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- b) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- c) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- d) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.5. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicar.

- a) Aplica-se a este item aqueles que não possuem documento oficial alterado.
- b) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- c) O nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de

Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6 A Advocacia Geral da União - AGU e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – PROGRAMA DE COTAS

3.1 Do total de bolsas de estágio da AGU, 10% serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 30% do total de bolsas de estágio da AGU para estudantes negros (pretos e pardos) na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.2 Os(As) estudantes com deficiência deverão entregar, quando solicitado, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses. Os(As) candidatos(as) que não entregarem o laudo médico no dia da prova serão classificados na lista geral.

3.3 Os(As) estudantes com deficiência deverão apontar, na ficha de inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência, e se há necessidade de prova especial, tempo adicional, bem como a descrição do número do CID (Classificação Internacional de Doenças), contido em laudo médico.

3.4 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.5 Os(As) estudantes com reserva de cota, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

3.6 Os(As) estudantes com deficiência ou negros (negro ou pardo) poderão optar por concorrer às cotas e serão classificados em ambas as listas.

3.7 Caso não existam estudantes aprovados, e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

3.8 Os(As) estudantes aprovados(as) entre os que participaram na condição de cotista terão seus nomes publicados em lista geral e em lista própria (estudantes com deficiência e negros).

4 - DA PROVA ONLINE

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I**.

4.2. Somente poderá acessar a prova *online* o candidato que teve a inscrição validada conforme subitem 2.3 deste edital.

4.3. A prova *online*, será realizada somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **31/03/2021 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 07/04/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de realização.

4.4. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado no momento da inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.6. O candidato terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6, esta não poderá mais ser acessada.
- b) As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova online no período informado no item 4.3, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. A prova objetiva online de Nível Médio, será composta de 20 (vinte), sendo: 10 de língua portuguesa e 10 de matemática, conforme conteúdo programático disposto no **anexo II** deste edital.

4.11. A prova objetiva online de Nível Superior Direito, será composta de 40 (quarenta) questões, sendo: 10 questões de Português, 5 questões de Conhecimentos Gerais e 25 questões de Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático disposto no **anexo II** deste edital.

4.12. As provas objetivas serão randômicas e realizadas *online*, no período estabelecido no item 4.3 deste edital.

4.13. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;

- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.14. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando:

- a) 20 (vinte) pontos para Nível Médio Regular;
- b) 40 (quarenta) pontos para Nível Superior;

4.17. Os candidatos serão aprovados e classificados de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva *online*.

4.18. Em caso de empate na classificação para ensino médio, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) For mais idoso.

4.19. Em caso de empate na classificação para ensino superior direito, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior pontuação em Conhecimento Específico;
- c) For mais idoso.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS:

5.1. A publicação da lista de classificação provisória será feita em **14/04/2021**.

5.2. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico eucandidato@ciee.org.br no dia **15/04/2021**.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora das condições indicadas no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.8. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados, por turno (matutino ou vespertino):

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências;
- c) lista de autodeclarados negros ou pardos;

5.9. As listas que refere o item 5.8 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.10. A publicação da lista de classificação final será feita em **19/04/2021**.

5.12. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Publicação da lista de classificação provisória;	14/04/2021
Interposição de recursos contra classificação provisória;	15/04/2021
Publicação das listas de classificação final definitiva.	19/04/2021

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. O(A) estudante aprovado(a) na prova online do processo seletivo será convocado(a) para entrevista à medida que surgirem vagas e de acordo com a solicitação do órgão: curso, ordem de classificação e o horário da vaga.

6.2. A convocação para a segunda etapa na Unidade da AGU será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico ou e-mail, exclusivamente.

6.2.1. Serão considerados para convocação os meios de contatos registrados na ficha de inscrição do processo seletivo, sendo de responsabilidade do(a) estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais no banco de dados do CIEE.

6.2.2. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas 4 (quatro) tentativas de contato telefônico com cada candidato(a) a ser convocado(a) para a entrevista. As tentativas serão feitas no mesmo dia, sendo 2 (duas) no turno da manhã e 2 (duas) no turno da tarde. Em caso de insucesso, será enviado um e-mail ao(à) candidato(a), o qual terá 24 horas, contadas do envio do e-mail, para confirmar sua participação. Não havendo resposta do(a) candidato(a) aos contatos efetuados, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do processo e convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.

6.2.3. momento da convocação, o(a) candidato(a) poderá trocar a cidade escolhida para estágio, porém, será direcionado(a) para o final da lista de aprovados(as) da cidade indicada como nova opção de realização de estágio.

6.3. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, podem ser entrevistados (as), no máximo, 5 (cinco) estudantes.

6.4. A entrevista será realizada na Unidade da AGU onde houver a vaga de estágio.

6.5. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) estudante que:

a) Não aceitar participar da entrevista e não pedir remanejamento para o fim da fila, quando for convocado(a);

b) Deixar de comparecer à entrevista sem motivo justificado formalmente;

c) Se recusar a iniciar o estágio na data, no local e nas demais condições estipuladas pela Unidade da AGU, sem motivo justificado formalmente;

d) Desistir formalmente do estágio, via e-mail ou por telefone, no ato da convocação;

e) For reprovado (a) em entrevistas;

f) Não atender às ligações de convocação e não responder o e-mail de convocação;

g) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.6. Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do(a) estudante aqueles que estiverem registrados na ficha de inscrição do processo seletivo.

6.7. A Unidade da AGU, após entrevistar o(a) estudante, terá 5 (cinco) dias úteis para informar ao CIEE o nome do(a) estudante aprovado(a), bem como os dados da Unidade contratante, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

6.8. O(A) estudante poderá ser convocado(a) para duas entrevistas em Unidades diferentes da AGU, não sendo alterada a sua classificação, exceto nos casos em que há apenas 1 (uma) Unidade no município.

6.9. O(A) estudante dispensado(a) na primeira entrevista permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. Somente poderão ser contratados, estudante de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Advocacia Geral da União - AGU, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O processo seletivo terá validade até a publicação do processo seletivo anual.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Advocacia Geral da União - AGU não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.4 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
- c) E demais documentos solicitados que comprovem a condição para estágio;

8.5. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no ato da convocação, serão considerados inaptos para contratação.

8.6. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.7. A Advocacia Geral da União - AGU reserva-se o direito de inabilitar do Processo Seletivo Público os candidatos, cujas Instituições de ensino gerem obrigação, ajuste ou ônus a esta Concedente.

8.8. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Advocacia-Geral da União a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as

quais foram fornecidos.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a Advocacia Geral da União - AGU.

8.10. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através e-mail: eucandidato@ciece.org.br.

Publique-se.

Brasília-DF, 31 de Março de 2021

ANEXO I
DOS CURSOS E DAS LOCALIDADES

1.0 Serão permitidas inscrições para estudantes regularmente matriculados, no ato da convocação:

- a) **Direito 1º ao 4º semestre:** Estudantes com matrícula e frequência no curso de Direito que estejam cursando do 1º ao 4º semestre.
- b) **Direito 5º ao 8º semestre:** Estudantes com matrícula e frequência no curso de Direito que estejam cursando do 5º ao 8º semestre.
- c) **Nível Médio:** Estudantes com matrícula e frequência no ensino médio que estejam cursando o 1º ou 2º ano do ensino médio, com horário de aula manhã, tarde ou noite.
- d) **Nível Médio Noturno:** Estudantes com matrícula e frequência no ensino médio que estejam cursando o 1º ou 2º ano do ensino médio com horário de aula exclusivamente no período noturno.

UF	MUNICÍPIO	CURSOS
MG	PATOS DE MINAS	· Direito 5º ao 8º semestre
PA	BELÉM	· Nível Médio · Nível Médio Noturno
PR	UMUARAMA	· Direito 1º ao 4º semestre
SC	BLUMENAU	· Direito 1º ao 4º semestre · Direito 5º ao 8º semestre
SC	CHAPECÓ	· Direito 5º ao 8º semestre
SC	CRICIÚMA	· Direito 1º ao 4º semestre
RS	CAXIAS DO SUL	· Nível Médio

ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Médio: 20 questões, sendo: 10 de língua portuguesa e 10 de matemática.

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico.

Nível Superior Direito: 40 questões, sendo: 10 questões de Português, 5 questões de Conhecimentos Gerais e 25 questões de Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Complementar nº 73/93, Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, Lei 9.028/95 que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: O Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo, Bens Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativos.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: O Direito Processual Civil, A Jurisdição; A Ação; As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo.